DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/96

FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO PARA A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 1997 À 31 DE DEZEMBRO DO ANO 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fixa a Remuneração mensal do Prefeito Municipal de Conde-Pb., em R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para a Legislatura de 1º de Janeiro de 1997 à 31 de Dezembro do ano 2000.

Art. 2º - Fixa a Remuneração mensal do Vice-Prefeito Municipal de Conde-Pb., em R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para a Legislatura de 1º de Janeiro de 1997 à 31 de Dezembro do ano 2000;

Art. 3º - As Remuneração de que tratam os Artigos anteriores, serão reajustadas por Decreto Legislativo da Câmara Municipal, de acordo com o reajuste dos vencimentos do funcionalismo público municipal, obedecendo o mesmo percentual e data, não ultrapassando a 100% (cem por cento) da Remuneração do Deputado Estadual;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de primeiro de Janeiro de 1997.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 26 de setembro de 1996.

(NILTON TAVARES VIEIRA)
PRESIDENTE

(FRANCISCA FERREIRA DA SILVA)
1ª SECRETÁRIA

(ROBERTO CORREIA DA SILVA)
2º SECRETÁRIO SUBSTITUTO